MUNICIPIO DE MARILANDIA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ESPÍRITO SANTO 14.945.650/0001-14 DECRETO Nº 0003523/2017 Data 29/11/2017

FL	RUBRICA
----	---------

29 novembro de 2017 CREDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de MARILÂNDIA, no Estado do ESPÍRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2017 a importância de R\$ 10.982,00 (dez mil novecentos e oitenta e dois reais ), nas

SUPLEMENTAÇÕES			Valor
Código	Descrição	Tonte	
010010.1030500232.059	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3203000	5.982,00
010010.1030500232.059	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EM SAÚDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3203000	4.400,00
010010.1030500232.059	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EM SAÚDE	3203000	600,00
	Código  010010.1030500232.059 31901100000  010010.1030500232.059 31901300000  010010.1030500232.059	SUPLEMENTAÇÕES           Código         Descrição           010010.1030500232.059 31901100000         MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EM SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL           010010.1030500232.059 31901300000         MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EM SAÚDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS           010010.1030500232.059 33903000000         MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EM SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	SUPLEMENTAÇÕES   Fonte

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anteiror, serão utilizados os seguintes recursos: Superávit Financeiro: R\$ 10.982,00 (dez mil novecentos e oitenta e dois reais )

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilândia-ES, 29 novembro de 2017.

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESPIRITO SANTO EM: // /20

Gilmara Passamani Pereira Gerente Atendimento 20
Contribuinte e de Tributos Col

Claudiene Maria Caliman Assessora Legislativa